



A

Comissão de Agricultura e Mar

PARECER

Proposta de Lei nº 37/XIII

Aprova o Orçamento de Estado para 2017

Deputado

António Borges



Comissão de Agricultura e Mar

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

II.1 Perspetivas para 2017

II.2 Política orçamental para 2017

II.3 Orçamento do Ministério da Agricultura, das Florestas e do Desenvolvimento Rural e do Ministério do Mar

II.4 Articulado

PARTE III - OPINIÃO DO RELATOR

PARTE IV - CONCLUSÕES

Comissão de Agricultura e Mar

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo apresentou, à Assembleia da República, para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da Constituição da República Portuguesa, a Proposta de Lei n.º 37/XIII, que Aprova o Orçamento de Estado para 2017.

A proposta de lei foi admitida a 14 de outubro de 2016 na Assembleia da República, cumprindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais, tendo baixado, nessa mesma data, à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, como comissão competente, nos termos do n.º3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, por determinação do Senhor Presidente da Assembleia da República.

Nos termos do n.º3 do artigo 205.º e da alínea b) do n.º1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão da Agricultura e Mar emitir parecer sobre a proposta de lei em apreço, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção, nomeadamente, do Ministério da Agricultura, das Florestas e Desenvolvimento Rural e do Ministério do Mar.

Comissão de Agricultura e Mar

PARTE II - CONSIDERANDOS

II.1 PERSPETIVAS PARA 2017

No relatório do Orçamento de Estado para 2017, o Governo assume que vai prosseguir e dar continuidade aos esforços iniciados em 2016 no que diz respeito à política económica e orçamental traçada *“em três dimensões complementares e essenciais: (i) a recuperação dos rendimentos, que se faz através do alívio da carga fiscal de famílias e empresas e por uma melhoria das condições do mercado de trabalho; (ii) a capitalização das empresas, de modo a que possam investir, criar emprego e ganhar expressão económica interna e externamente; (iii) a estabilização do sistema financeiro, para que possa apoiar a economia e o investimento produtivo”* (Relatório OE, Prefácio).

Segundo o Governo, o exercício orçamental para 2017 *“contribui para uma consolidação sustentável das finanças públicas, impulsiona o investimento privado e reforça a recuperação dos rendimentos das famílias”*, e assenta em cinco linhas diretrizes: Rigor na execução da despesa pública, ii. Apoio ao investimento, iii. Estabilidade fiscal e Combate à evasão e à fraude fiscais, iv. Melhoria na gestão dos recursos da Administração Pública, v. Prossecução do Programa Nacional de Reformas.

II.1.1 Enquadramento Internacional

Sob um contexto internacional de fraca recuperação económica, o Governo faz menção que *“as atuais projeções do FMI para a economia mundial apontam para um ligeiro abrandamento do crescimento em 2016 (3,1%, que compara com 3,2% em 2015), mas para uma melhoria em 2017 (3,4%)”*, previsões que resultam de uma revisão em baixa resultante das *“piores perspetivas das economias avançadas em virtude do aumento da incerteza no plano económico, político e institucional decorrente do resultado do referendo no Reino Unido e da instabilidade dos mercados financeiros”*.

Pode ler-se no relatório do OE 2017 que os países emergentes e em desenvolvimento continuam a ser o motor da economia mundial em 2017, que nas economias avançadas prevê-

Comissão de Agricultura e Mar

se uma melhoria do crescimento dos EUA e uma desaceleração da economia europeia, “sendo que na área do euro, perspectiva-se uma desaceleração do crescimento em 2017 que continuará a ser apoiado por um crescimento moderado da procura interna e a procura externa tenderá a ser mais contida, em parte, devido à previsão da deterioração do fluxo de importações do Reino Unido”.

Quadro 1 - Crescimento Económico Mundial

	Estrutura 2015*	2015	2016 ^P	2017 ^P
	(%)			
Economia Mundial	100,0	3,2	3,1	3,4
Economias avançadas	42,4	2,1	1,6	1,8
das quais:				
EUA	15,8	2,6	1,6	2,2
Área do Euro, da qual:	12,0	2,0	1,7	1,5
Alemanha	3,4	1,7	1,7	1,4
França	2,3	1,3	1,3	1,3
Itália	1,9	0,8	0,8	0,9
Espanha	1,4	3,2	3,1	2,2
Reino Unido	2,4	2,2	1,8	1,1
Japão	4,2	0,5	0,5	0,6
Economias Emergentes	57,6	4,0	4,2	4,6
das quais:				
China	17,3	6,9	6,6	6,2
Índia	7,0	7,6	7,6	7,6
Rússia	3,3	-3,7	-0,8	1,1
Brasil	2,8	-3,8	-3,3	0,5
Por memória				
União Europeia	17,1	2,2	1,9	1,7

Legenda: (*) com base no PIB avaliado em paridade de poder de compra.

Fonte: (P) FMI, *World Economic Outlook*, outubro de 2016.

Fonte: Relatório do OE 2017

II.1.2 A Economia portuguesa em 2016 e cenário macroeconómico para 2017

Segundo o Governo no relatório do OE 2017, “a economia portuguesa encontra-se num processo de recuperação após a forte recessão de 2011 a 2013”, aludindo que o “ténue crescimento económico que se seguiu teve uma paragem brusca no semestre imediatamente antes da tomada de posse do XXI Governo Constitucional e que desde então encetou-se uma recuperação da atividade e da confiança no futuro da economia e da sociedade portuguesas”.

Na primeira metade de 2016, num contexto de melhoria sustentada do mercado de trabalho e do rendimento disponível das famílias a economia portuguesa registou um crescimento

Comissão de Agricultura e Mar

homólogo de 0,9% (1,5% no segundo semestre de 2015), não obstante um crescimento em cadeia de 0,5% (+0,1 p.p. face aos últimos 6 meses de 2015).

O Governo realça no relatório do OE 2017 que na primeira metade de 2016:

- o consumo privado manteve um crescimento robusto homólogo de 2% (3% em termos nominais), num contexto de aumento do rendimento disponível real das famílias.
- O consumo de bens correntes, que representa mais de 90% deste agregado, aumentou 1,3% (1,7% em 2015), resultado de uma desaceleração do consumo de bens correntes não alimentares e serviços (de 1,9% em 2015 para 1,3% na primeira metade de 2016), enquanto o consumo de bens alimentares permaneceu estável em 1,1%.
- O consumo de bens duradouros registou um crescimento de 9,8%, 2,1 p.p. abaixo do registado em 2015 mas 2,2 p.p. superior ao observado na segunda metade de 2015, refletindo, entre outros, a antecipação da compra de veículos automóveis após alterações de tributação ocorridas com a entrada em vigor do OE para 2016.
- As exportações de bens e de serviços cresceram 2,5% do ano, menos 3,6 p.p. do que em 2015, redução explicada pela evolução das exportações de bens como de serviços. A desaceleração da procura global teve reflexo na evolução das importações, as quais cresceram 2,9% (8,2% em 2015).
- A evolução do mercado de trabalho apresentou uma redução da taxa de desemprego de 12,4% em 2015 para os 10,8% no segundo trimestre de 2016.

Para o ano de 2017, o governo prevê que a economia cresça 1,5%, reflexo da manutenção de um contributo positivo da procura interna, que vem materializar a normalização da atividade económica conjugado com um contributo positivo da procura externa líquida, nomeadamente com a procura externa líquida a crescer 0,2% e a procura interna 1,3%, bem como prevê um aumento de 3,1% do investimento.

Comissão de Agricultura e Mar

Quadro 2 - Principais Indicadores

	2014	2015	2016 ^(p)	2017 ^(p)	2016 ^(p)	2017 ^(p)
	INE		OE 2017		FE 2016-20 abril/16	
PIB e Componentes da Despesa (Taxa de crescimento homólogo real, %)						
PIB	0,9	1,6	1,2	1,5	1,8	1,8
Consumo Privado	2,3	2,6	2,0	1,5	2,4	1,8
Consumo Público	-0,5	0,8	0,6	-1,2	0,2	-0,7
Investimento (FBCF)	2,3	4,5	-0,7	3,1	4,9	4,8
Exportações de Bens e Serviços	4,3	6,1	3,1	4,2	4,3	4,9
Importações de Bens e Serviços	7,8	8,2	3,2	3,6	5,5	4,9
Contributos para o crescimento do PIB (pontos percentuais)						
Procura Interna	2,2	2,6	1,3	1,3	2,4	1,9
Procura Externa Líquida	-1,4	-1,0	-0,1	0,2	-0,6	-0,1
Evolução dos Preços						
Deflator do PIB	0,8	2,1	2,0	1,5	2,1	1,6
IPC	-0,3	0,5	0,8	1,5	1,2	1,6
Evolução do Mercado de Trabalho						
Emprego	1,4	1,4	0,8	1,0	0,8	0,7
Taxa de Desemprego (%)	13,9	12,4	11,2	10,3	11,4	10,9
Produtividade aparente do trabalho	-0,5	0,2	0,4	0,5	1,0	1,1
Saldo das Balanças Corrente e de Capital (em % do PIB)						
Capacidade/Necessidade líquida de financiamento face ao exterior	1,0	0,9	1,7	2,2	1,6	1,8
- Saldo da Balança Corrente	-0,3	-0,3	0,5	1,0	0,4	0,6
da qual Saldo da Balança de Bens e Serviços	0,2	0,7	1,5	1,9	1,0	1,3
- Saldo da Balança de Capital	1,3	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2

Legenda: (p) previsão.

Fontes: INE e Ministério das Finanças.

Fonte: Relatório do OE 2017

O Governo espera que o saldo conjunto da balança corrente e de capital deverá fixar-se em 2,2% do PIB, aumentando a capacidade líquida de financiamento da economia portuguesa, ao mesmo tempo que a balança corrente deverá atingir um excedente equivalente a 1% do PIB, reforçando o resultado de 2016, persistindo, portanto, o ajustamento das contas externas.

Quanto à taxa de desemprego, esta deverá situar-se em 10,3% (-0,9 p.p. face ao esperado para 2016 e -2,1 p.p. face a 2015), devendo a redução do desemprego “ser acompanhada por um aumento da produtividade aparente do trabalho e por um crescimento do emprego ligeiramente superior ao estimado para 2016”.

Comissão de Agricultura e Mar

II.2 POLÍTICA ORÇAMENTAL PARA 2017

O governo assume no Relatório do OE para 2017 que *“para prossecução dos objetivos de promoção do crescimento económico com consolidação orçamental, o Governo irá tomar medidas de política orçamental e fiscal orientadas para a recuperação do rendimento disponível das famílias, para a promoção do investimento e do emprego, com reforço da coesão social, ao mesmo tempo que serão adotadas medidas que visam manter uma trajetória de consolidação orçamental, designadamente ao nível de um exercício de revisão da despesa pública, do aumento da eficiência do Sector Empresarial do Estado e no acompanhamento dos contratos de Parcerias Público-Privadas (PPP)”*.

Para atingir este objetivo, o governo arroga que irá adotar medidas que permitam: *“(i) reduzir a pobreza e a desigualdade social; (ii) prosseguir a política de reposição de rendimentos, assegurando a reposição total dos salários na função pública e a eliminação da sobretaxa de IRS; (iii) estimular a criação de emprego e combater a precariedade no mercado de trabalho, nomeadamente, através da qualificação dos trabalhadores; (iv) modernizar a economia portuguesa, criando condições para a capitalização das empresas, o investimento e a internacionalização, e (v) garantir a provisão de serviços públicos universais e de qualidade”*.

Com a política e estratégia de consolidação orçamental que seguirá, o Governo prevê alcançar um *“défice orçamental de 1,6% do PIB em 2017, o que consubstancia uma redução de 0,9 p.p. do PIB face ao valor previsto para o ano anterior”*, evolução que *“tem subjacente uma diminuição da despesa de 0,4 p.p. do PIB”*, e um aumento de 0,5 p.p. do PIB relativamente à receita.

No Orçamento do Estado para 2017, o saldo estrutural é de -1.1% do PIB, resultando numa variação do saldo estrutural 0,6 p.p. do PIB potencial que foi reportado no Programa de Estabilidade em abril deste ano, projetando que a dívida pública atinja 128,3% do PIB, reduzindo 1,4 p.p.

Comissão de Agricultura e Mar

II.3 ORÇAMENTO PARA O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DAS FLORESTAS E DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MINISTÉRIO DO MAR

A avaliação da dotação orçamental dos ministérios cuja atividade política se enquadra na Comissão de Agricultura e Mar enquadra-se no Programa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (P017) e no Programa Mar (P018) e será feita de forma independente.

II.3.1 Agricultura, das Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar (P017)

Linhas de Ação política

O Governo pretende valorizar a atividade agrícola, florestal e o mundo rural através de políticas que incrementem a competitividade, nomeadamente, através do aumento da produtividade dos fatores de produção, tendo em vista a internacionalização das fileiras agroalimentares e agroflorestais e a substituição de importações no mercado nacional; políticas que promovam a coesão territorial, dinamizem as zonas rurais, aumentem a equidade e o rejuvenescimento do tecido social das zonas rurais, melhorem a qualidade dos produtos, garantam a segurança alimentar e promovam o desenvolvimento da investigação; políticas que reforcem o ordenamento florestal, assegurem a primazia da proteção da floresta face aos incêndios e aos agentes bióticos nocivos, a dinamização ambiental e económica dos espaços florestais sob a gestão do Estado, o estímulo para a certificação dos processos produtivos e a promoção da floresta de uso múltiplo.

Para tal, o governo, no relatório do OE, identifica um conjunto de medidas distribuídas por três eixos de atuação, destacando-se as seguintes:

Exploração do Potencial Económico da Agricultura

- Desenvolver e tornar mais atrativo o regadio de acordo com um programa nacional de regadio;
- Implementar a estratégia nacional para agricultura biológica e plano de ação para a produção e promoção de produtos biológicos e operacionalizar o plano de ação para a Produção Integrada;

Comissão de Agricultura e Mar

- Desenvolver os processos com vista à internacionalização dos operadores económicos do sector agroindustrial através da negociação de acordos bilaterais de âmbito sanitário e fitossanitário
- Desenvolvimento de ações que visem a continuidade do investimento no sector e o seu sucesso e viabilidade económica, nomeadamente no que se refere aos apoios aos jovens agricultores via PDR 2020;
- Monitorizar a aplicação do Programa Específico para o Sector do Leite e Produtos Lácteos (PELPL).

Promover o Desenvolvimento Rural, a Coesão Territorial e a Segurança Alimentar

- Promover a adoção de sistemas de valorização de qualidade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios;
- Reforçar o apoio à pequena agricultura e incentivar o empreendedorismo rural;
- Fomentar a promoção da produção local, os mercados locais de produtores, a qualificação dos produtores e os circuitos curtos de comercialização;
- Promover a investigação, a inovação e a transferência de conhecimento;
- Garantir a sanidade animal e vegetal e a segurança alimentar;
- Incentivar o combate ao desperdício alimentar a partir do estabelecimento de uma Estratégia Nacional e de Plano de Ação;

Fomentar a Gestão Florestal Sustentável e Valorizar os Recursos Florestais

- Promover a proteção dos recursos o que constitui um desígnio nacional prioritário para a sustentabilidade da floresta portuguesa, mitigando os incêndios florestais e a incidência de pragas e doenças;
- Promover a gestão florestal, incentivando, apoiando e desenvolvendo diferentes modelos de gestão florestal, nomeadamente as Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), os Fundos de Investimento Imobiliários Florestais e as sociedades de Gestão Florestal;

Comissão de Agricultura e Mar

- Transformar as matas nacionais em áreas de referência, salvaguardando os valores naturais e maximizando o valor obtido com a sua gestão ativa;
- Promover o aumento da produção em particular do pinheiro bravo, sobreiro e azinheira, criando estímulos para a certificação da gestão florestal e rever o quadro jurídico vigente da plantação com espécies florestais de rápido crescimento;
- Promover, em articulação com Informação Predial Única, a progressiva elaboração do Cadastro da Propriedade Rústica, nomeadamente nos territórios sob gestão das ZIF;
- Promover e apoiar o desenvolvimento e a instalação de sistemas florestais de uso múltiplo, que promovam uma gestão ordenada dos recursos e promovam o aumento do contributo da caça, da pesca, da silvo-pastorícia, da apicultura, da produção de cogumelos silvestres, de frutos secos e de outros produtos não lenhosos tais como a resina, bem como o recreio e turismo no espaço rural, como forma de estimular a geração de riqueza no interior do País;
- Apoiar a investigação aplicada para o aumento da produtividade e de novos modelos de silvicultura;
- Assegurar a revisão dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal e atualizar e monitorizar o Inventário Florestal;

Realça-se o facto de o governo pretender reforçar a colaboração científica e institucional entre vários sectores da sociedade e economia, incluindo a agricultura, através de redes de experimentação e desenvolvimento, tal como se pode verificar no relatório do programa Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (PO10).

Orçamento (P017)

Em 2017, a despesa total consolidada do Programa 017-Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar totaliza 1.017,4 milhões de euros, que representa um aumento de 68,4 milhões de euros (+ 7%, face a 2016).

Comissão de Agricultura e Mar

Quadro 4 – Despesa Total Consolidada (milhões €)

	Orçamento ajustado 2016	Orçamento ajustado 2017	Variação (%)2017 / 2016	Estrutura (%) 2017
Estado	379,4	393,8	3,8	31,6
Atividades	279,8	293,6	4,9	23,6
Com cobertura em receitas gerais	192,1	209,9	9,3	16,9
Funcionamento em Sentido Estrito	171,5	174,5	1,7	14,0
DOTAÇÕES ESPECÍFICAS	20,6	35,4	71,8	2,8
TRANSFERÊNCIAS DE RECEITA CONSIGNADA	20,6	35,4	71,8	2,8
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS PETROLÍFEROS E ENERGÉTICOS (ISP) E ADICIONAL AO ISP	20,6	35,4	71,8	2,8
Com cobertura em receitas consignadas	87,7	83,7	-4,5	6,7
Projetos	99,7	100,3	0,6	8,1
Financ. Nacional	95,2	95,3	0,1	7,7
Financ. Comunitário	4,5	5,0	11,7	0,4
Serviços e Fundos Autónomos	712,8	771,4	8,2	62,0
Entidades Públicas Reclassificadas	86,3	79,6	-7,8	6,4
Consolidação entre e intra-setores	236,3	241,1		
Despesa Total Consolidada	949,0	1 017,4	7,2	
Despesa Efetiva Consolidada	942,2	1 003,7		
Por Memória:				
Ativos Financeiros	0,1	0,3		
Passivos Financeiros	6,7	13,4		
Consolidação de Operações Financeiras				

Fonte: Relatório do OE 2017

Para o exercício orçamental de 2017 do subsector Estado, há uma variação de 3,8% (mais 14,4 milhões de euros), por via de dotações do Orçamento do Estado, afetas, entre outras, à *consignação da receita do Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) a projetos de apoio à agricultura e pesca*, no montante de 10 milhões de euros, que em 2016 ocorreu durante a execução orçamental. O valor remanescente da receita do ISP (25,4 milhões de euros) está consignado ao apoio de ações apoiadas pelo Estado através do Fundo Florestal Permanente.

Os Serviços e Fundo Autónomos (SFA) também veem a sua dotação orçamental aumentar em 8,2%, face a 2016, enquanto as Empresas Públicas Reclassificadas (EPR) afetas ao MAFDR têm uma redução do seu orçamento de 7,8% (-6.7M€).

Do Mapa VII - Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos, anexo à Proposta de Lei, destaca-se o aumento da despesa (não consolidada) do IFAP em 13%, assim como o aumento em 1% na despesa do ICNF, I.P. e de 4% no Instituto dos vinhos do douro e do porto, I.P. .

Comissão de Agricultura e Mar

Quadro 5 - Despesa por Classificação Económica (milhões €)

Classificador Económico	Orçamento ajustado 2017				Estrutura (%)	
	Estado	SFA incluindo EPR			Total Consolidado	2017
		SFA	EPR	Total		
DESPESA CORRENTE	307,4	467,1	34,3	501,4	628,4	61,8
01-DESPESAS COM O PESSOAL	100,3	75,4	6,0	81,4	181,7	17,9
02-AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	47,9	40,0	17,7	57,8	105,6	10,4
03-JUROS E OUTROS ENCARGOS	0,0	2,3	6,7	8,9	9,0	0,9
04-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157,8	243,9	0,1	244,0	221,4	21,8
05-SUBSÍDIOS		39,5		39,5	39,5	3,9
06-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,5	66,0	3,8	69,7	71,2	7,0
DESPESA DE CAPITAL	86,4	304,6	58,7	363,3	389,0	38,2
07-AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	24,6	15,5	45,3	60,8	85,4	8,4
08-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61,7	288,5		288,5	289,6	28,5
09-ATIVOS FINANCEIROS		0,3		0,3	0,3	0,0
10-PASSIVOS FINANCEIROS			13,4	13,4	13,4	1,3
11-OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		0,3		0,3	0,3	0,0
Consolidação entre e intra-setores					241,1	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	393,8	771,7	93,0	864,7	1 017,4	100,0
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	393,8	771,4	79,6	851,0	1 003,7	

Fonte: Relatório do OE 2017

Pelo quadro anterior, verifica-se que as despesas correntes representam 61,8% (628,4 M€) do total das despesas consolidadas, enquanto as despesas de capital representam 38,2% (389M€), assumindo as despesas com transferências de capital a maior relevância (28,5%) da dotação orçamental do P017.

A estimativa para 2017 das despesas com o pessoal ascende a 181,7 milhões de euros, cerca de 18% do total da despesa efetiva consolidada, que representa um aumento de 2,5 M€ face à previsão da despesa consolidada para 2016. Diminui a despesa com aquisição de bens e serviços, num valor que ascende a 9,1M€.

Quanto às despesas por medidas do Programa P017, consta-se que no orçamento ajustado para 2017 há um aumento da dotação para a Investigação (+ 700.000,00€), para a Silvicultura (+46.5M€), para Agricultura e Pecuária (+15M€) que estão associados à “*execução dos programas nacionais e comunitários de apoio aos sectores identificados, estando a sua execução assegurada maioritariamente pelo IFAP*”. Verifica-se uma estabilização na despesa associada à Medida Administração e Regulamentação, cuja despesa ascende a 108,6M€.

Comissão de Agricultura e Mar

Para 2017, Programa 017-Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar vai contar com uma Medida *Simplex +* na qual estão inscritos 1,4 milhões de euros destinados a ações que o Governo identifica estarem diretamente relacionadas com a agricultura, floresta e desenvolvimento rural, cuja execução está a cargo das entidades descentralizadas do ministério, bem como pelo ICNF.I.P..

Nas despesas dos Serviços Integrados (SI) verifica-se um aumento geral de 16M€ face ao exercício orçamental de 2016, destacando-se o aumento de 10M€ nas despesas com projetos e cerca de 4,5M€ nos Serviços de intervenção no setor da Agrícola, Mar, Conservação da Natureza e Florestas.

Quanto à despesa efetiva consolidada do subsector dos serviços e fundos autónomos (SFA), que inclui duas entidades públicas reclassificadas (EPR), a saber: EDIA-Empresa de Desenvolvimento e Infraestrutura do Alqueva, S.A. e Tapada Nacional de Mafra, o Governo alude que há *“de um incremento de 7% face ao objetivo de 2016, o que equivale a mais 55,1 milhões de euros”*.

II.3.2 Mar (P018)

Linhas de Ação política

Segundo o Governo, no relatório do OE 2017, a ação política do Ministério do Mar *“assegura a coordenação transversal dos assuntos do mar, através da definição e acompanhamento da Estratégia Nacional para o Mar, visando concretizar o crescimento do peso da economia azul na economia nacional”*.

O Ministério do Mar divide um conjunto largo e diversificado de medidas por oito (8) eixos estratégicos, realçando-se as seguintes medidas:

Desenvolver uma Economia Azul Inovadora e de Elevado Valor Acrescentado

- Implementar o programa operacional MAR2020, no âmbito das suas Prioridades Estratégicas: Competitividade, com base na inovação e no conhecimento; Sustentabilidade económica social e ambiental dos sectores das pescas e da aquicultura; Medidas

Comissão de Agricultura e Mar

-
- socioeconómicas; Política Marítima Integrada; Desenvolvimento das zonas costeiras; Emprego e coesão territorial; Capacidade e qualificação dos profissionais do sector;
- Operacionalizar o Fundo Azul, com a finalidade do desenvolvimento da economia do mar, a investigação científica e tecnológica, a proteção e monitorização do meio marinho e segurança marítima;
 - Continuar a monitorização e controlo do Plano Mar-Portugal (plano de ação da Estratégia Nacional para o Mar - ENM 2013-2020), nomeadamente com quadro de indicadores, através do projeto SEAMind;

Inovar para a Competitividade Sustentável das Pescas e da Aquicultura

- Assegurar a gestão sustentável dos recursos pesqueiros da Zona Económica Exclusiva (ZEE), estabelecendo planos de gestão para as principais pescarias, nele se incluindo um Programa Especial das Espécies Pelágicas focado em particular na sardinha;
- Lançar uma linha de crédito com juros bonificados para financiamento das empresas das pescas, alargar o âmbito de ação do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca;
- Executar o Plano de Ação para o Controlo e Inspeção das Pescas, assegurando os compromissos nacionais em matéria de vigilância, fiscalização e controlo da atividade;
- Desmaterializar e simplificar os processos no âmbito do licenciamento, das vistorias e das inspeções (Simplex + 2016);
- Criar o programa de formação e de empreendedorismo «Jovem Aquicultor».

Energia mais Inovadora e Sustentável

- Apoiar a utilização de fontes de energia renováveis melhorando a eficiência energética nos sectores das pescas e da aquicultura, e incentivando a substituição de motores de embarcações da pequena pesca, bem como o desenvolvimento de programas de eficiência energética a executar pelos armadores.

Comissão de Agricultura e Mar

Valorização Estratégica dos Portos e Transporte Marítimo

- Implementar a Estratégia para o Aumento da Competitividade dos Portos Comerciais e da *Tonnage Tax* relativo à marinha mercante e ao registo nacional de navios;
- Segurança de acessibilidades portuárias: intervenções em diversos portos ao longo da costa, quer em obras de proteção portuária, quer em dragagens, e melhorar as condições de acesso à cabotagem insular e ao transporte inter-ilhas;

Saúde e Segurança Alimentar

- Garantir a Segurança Alimentar, em particular dos bivalves, assegurando a monitorização a todas as zonas de produção, apoiando a exportação da moluscicultura nacional;
- Incentivar a certificação e promoção dos produtos de pesca e da aquicultura, com diferenciação positiva para a qualidade biológica e ambiental dos sistemas de pesca e cultivo, incluindo o desenvolvimento de circuitos comerciais curtos como forma de valorizar os produtos da pesca e da aquicultura.

Capacitação de Recursos Humanos

- Dinamizar a qualificação e a valorização da formação de marítimos e de técnicos de equipamentos tecnológicos para exploração do mar e promoção do Programa «Profissões de Mar, facilitando a mobilidade profissional de marítimos.

Ciência, Tecnologia e Inovação

- Criar o Centro de Excelência do Atlântico (monitorização ambiental de recursos e inovações para a economia, com foco especializado no conhecimento científico e tecnológico do mar profundo);
- Finalizar o processo de modificação estrutural e equipamento do navio de investigação “Mar Portugal” para as operações de monitorização pesqueira e investigação marinha;

Estabelecer uma Presença Efetiva no nosso Mar e Promover o seu Melhor Ordenamento

- Executar o plano de trabalhos anual do Programa de Recolha de Dados (biológicos, ambientais, técnicos e socioeconómicos) destinado a melhorar o conhecimento do sector da pesca nas suas diversas vertentes;

Comissão de Agricultura e Mar

- Coordenação e desenvolvimento do sistema de informação da biodiversidade marinha nacional M@rBis e do mar (Sistema Nacional de Informação do Mar -SNIMar) e otimização da operacionalidade do ROV Luso, atendendo às necessidades que decorrem do projeto de extensão da plataforma continental e às características do fundo marinho do mar português;
- Fiscalizar e intervir, através de navios, aeronaves e sistemas de vigilância atualizados os espaços sob soberania e jurisdição nacionais, dando especial enfoque nas subáreas dos Açores (incluindo a área fora das 100 milhas) e da Madeira.

Ambiente: Proteger o Capital Natural e Valorizar os Serviços dos Ecossistemas Marinhos

- Promover a cultura marítima na identidade nacional (cultura, lazer e desporto), através de ações de informação e educação sobre o potencial e os riscos associados ao recurso oceano;
- Sensibilizar crianças e jovens para o conhecimento do oceano, nomeadamente, promovendo a Literacia do Oceano na sociedade portuguesa;
- Valorizar negócios de aquicultura e pesca sustentável, promovendo a pequena pesca e definindo o ordenamento de zonas destinadas à aquicultura, respeitando a atividade da pesca tradicional e outras atividades relevantes para a economia do mar.

Orçamento

No relatório do OE 2017 constata-se que a despesa total consolidada do Programa do Mar (P018) em 2017 é de 89 milhões de euros, mais 11% do que o exercício anterior, num aumento que representa + 9,3M€, “financiado maioritariamente por receitas gerais do Estado”, dividindo-se em 63M€ para o subsetor Estado (59,9% do total) e em 42,2M€ para os Serviços e Fundos Autónomos (40,1% do total).

O Governo destaca o aumento de 22,7% da despesa consolidada associada ao subsetor do Estado, “com maior expressão no orçamento de atividades, designadamente na *Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)* e nas transferências do *Orçamento do Estado para o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P (IPMA)*”.

Comissão de Agricultura e Mar

Do quadro seguinte (Quadro 6), associada à Rubrica Projetos, verifica-se que há um aumento de 12,2% de despesa associada ao financiamento comunitário relativamente ao exercício orçamental de 2016, destacando o governo três projetos que representam 43% da dotação total do orçamento de projetos do subsector:

- projeto 09068 – Dragagens e intervenções de emergência nos portos do norte, centro e sul a cargo da DGRM,
- projeto 09761 – Assistência Técnica ao PO Mar 2020,
- projeto 9766 – Controlo e inspeção no âmbito das atividades da política comum das pescas e o projeto 10006 –MARINE-EO;

Quadro 6 - Despesa total consolidada (milhões €)

	Orçamento ajustado 2016	Orçamento ajustado 2017	Variação (%)2017 / 2016	Estrutura (%) 2017
Estado	51,5	63,1	22,7	59,9
Atividades	34,5	45,5	31,9	43,2
Com cobertura em receitas gerais	23,0	35,0	52,1	33,2
Funcionamento em Sentido				
Estrito	23,0	35,0	52,1	33,2
Com cobertura em receitas consignadas	11,5	10,5	-8,5	10,0
Projetos	17,0	17,6	4,0	16,7
Financ. Nacional	11,4	11,4	-0,0	10,8
Financ. Comunitário	5,6	6,3	12,2	5,9
Serviços e Fundos Autónomos	43,3	42,2	-2,5	40,1
Entidades Públicas Reclasificadas				
Consolidação entre e intra-setores	14,8	26,0		
Despesa Total Consolidada	80,0	89,3	11,7	
Despesa Efetiva Consolidada	80,0	79,3		
Por Memória:				
Ativos Financeiros		10,0		
Passivos Financeiros				
Consolidação de Operações Financeiras				

Fonte: Relatório do OE 2017

Relativamente aos Ativos Financeiros identificados no quadro anterior, o Governo expõe que “os empréstimos a médio e longo prazo, no montante de 10 milhões de euros, estão inscritos no Orçamento do Fundo Azul” e têm a finalidade de financiar o desenvolvimento da economia do mar, da investigação científica e tecnológica do mar, da monitorização e proteção do ambiente marinho e da segurança marítima.

Do ponto de vista das despesas por classificação económica (Quadro 7), nas Despesas Correntes, a rubrica Despesas com pessoal continua a ser a principal rubrica de despesa do orçamento do Ministério do Mar com um total consolidado que ascende a 28,2M€ (31,5% do

Comissão de Agricultura e Mar

total do orçamento), verificando-se um ligeiro aumento em valor absoluto face a 2016 (26,6M€), mas uma diminuição na importância relativa (33,3%) na estrutura de custos global do orçamento do P018.

Quadro 7 - Despesa por classificação económica (milhões €)

Classificador Económico	Orçamento ajustado 2017				Estrutura (%)	
	Estado	SFA incluindo EPR			Total Consolidado	2017
		SFA	EPR	Total		
DESPESA CORRENTE	44,5	31,9		31,9	61,8	69,1
01-DESPESAS COM O PESSOAL	14,0	14,2		14,2	28,2	31,5
02-AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	14,0	8,1		8,1	22,1	24,8
03-JUROS E OUTROS ENCARGOS	0,0				0,0	0,0
04-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16,5	9,3		9,3	11,0	12,3
05-SUBSÍDIOS						
06-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,1	0,3		0,3	0,4	0,5
DESPESA DE CAPITAL	18,6	20,3		20,3	27,6	30,9
07-AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6,7	9,8		9,8	16,5	18,5
08-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11,9	0,5		0,5	1,1	1,2
09-ATIVOS FINANCEIROS		10,0		10,0	10,0	11,2
10-PASSIVOS FINANCEIROS						
11-OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL						
Consolidação entre e intra-setores					26,0	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	63,1	52,2		52,2	89,3	100,0
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	63,1	42,2		42,2	79,3	

Fonte: Relatório do OE 2017

Nas Despesas de Capital, o Governo explicita que *“relativamente à dotação da despesa em aquisição de bens de capital, 12,7 milhões de euros estão afetos ao orçamento de projetos”*, principalmente, com o projeto 09068 – Dragagens e intervenções de emergência nos portos do norte, centro e sul, o projeto 08901 – Aquisição de um navio oceânico de investigação e o projeto 09117 – Edificação de radar de observação meteorológica na Região Autónoma da Madeira, estes dois últimos inscritos no orçamento do IPMA.

Para o Governo este conjunto de despesa *“ilustra o esforço na dinamização estratégica da política de promoção do conhecimento científico, da inovação e do desenvolvimento tecnológico na área do mar, a par da segurança de acessibilidades portuárias”*.

Comissão de Agricultura e Mar

II.4. ARTICULADO

Da avaliação do articulado, destacam-se as seguintes propostas de alteração que constam da Proposta de Lei n.º 37/XIII:

Artigo 161.º - que altera o Código dos Impostos Especiais de Consumo, nomeadamente:

- Artigo 12.º Pagamento e facto extintivo da dívida – passando a não haver *“lugar à cobrança do imposto quando o montante liquidado for inferior a € 10 por sujeito passivo ou não seja excedido o limite de 30l de produto acabado por ano e por produtor”*
- Artigo 93.º Taxas reduzidas - os equipamentos utilizados na pesca com a Arte-Xávega passam a poder beneficiar do gasóleo colorido e marcado;

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Tendo em consideração que a Proposta de Lei em apreço irá ser objeto de parecer global no âmbito da comissão competente - a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública - para a qual irá ser remetido, nos termos regimentais, o presente parecer, e que o mesmo incide na competência material da 7ª Comissão e que a opinião do relator é facultativa, nos termos do n.º3 do artigo 137.º do Regimento, o deputado relator reserva a sua posição para a discussão da iniciativa em plenário, que decorrerá no dia 8 de novembro (Ministério do Mar) e no dia 9 de novembro (Ministério da Agricultura, das Florestas e do Desenvolvimento Rural).



Comissão de Agricultura e Mar

PARTE IV - CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Agricultura e Mar conclui o seguinte:

1. A Proposta de Lei nº 37/XIII/2ª, que “Aprova o Orçamento de Estado para 2017” foi admitida a 14 de outubro de 2016 na Assembleia da República, reunindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais do Regimento da Assembleia da República;
2. Nos termos do n.º3 do artigo 205.º e da alínea b) do n.º1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão da Agricultura e Mar emitir parecer sobre a Proposta de Lei em apreço, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção;
3. O presente parecer contém as principais linhas estratégicas de orientação da política do Governo para o Programa Agricultura, das Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar (P017) e para o Programa do Mar (P018);
4. A Comissão da Agricultura e Mar considera que estão reunidas as condições para que a Proposta de Lei em análise possa ser apreciada em Plenário;
5. A Comissão de Agricultura e Mar dá por concluído o processo de emissão de parecer da Proposta de Lei nº 37/XIII/2ª, que aprova o Orçamento de Estado para 2017, o qual deve ser remetido à Comissão de Orçamento Finanças e Modernização Administrativa, a comissão competente, para os devidos efeitos.

Palácio de São Bento, 24 de outubro de 2016

O Deputado Autor do Parecer

(António Borges)

O Presidente da Comissão

(Joaquim Barreto)